

**LEI Nº 2.812,
de 28 de dezembro de 2004.**

Autoriza o Município de Santo Ângelo doar lotes urbanos à Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Sul Ocidental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Sul Ocidental, CNPJ nº 95.618.112/0001-17, os lotes urbanos localizados no Bairro Juarez Lemos, com as seguintes características:

a) LOTE Nº 1, da quadra nº 03, de esquina, de forma irregular, medindo 15,00 metros de frente pela Avenida Venâncio Aires, lado ímpar, por 26,72 metros de frente pela Travessa 2, lado par, com área superficial de 399,25 metros quadrados, no Bairro Juarez Lemos, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com o lote nº 02, medindo 26,61 metros; SUL, com a Travessa 2, medindo 26,72 metros; LESTE, com parte do lote nº 20, medindo 15,00 metros; OESTE, com a Avenida Venâncio Aires, medindo 15,00 metros.

b) LOTE Nº 2, da quadra nº 03, de centro, de forma irregular, situado na Avenida Venâncio Aires, lado ímpar, com área superficial de 398,27 metros quadrados, fica distante 15,00 metros da esquina com a Travessa 2, no Bairro Juarez Lemos, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com o lote nº 03, medindo 26,50 metros; SUL, com o lote nº 01, medindo 26,61 metros; LESTE, com parte do lote nº 20, medindo 15,00 metros; OESTE, com a Avenida Venâncio Aires, medindo 15,00 metros.

c) LOTE Nº 20, da quadra nº 03, de centro, de forma retangular, situado na Travessa 2, lado par, com área superficial de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, fica distante 26,72 metros da esquina com a Avenida Venâncio Aires, no Bairro Juarez Lemos, nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, com o lote nº 05; SUL, com a Travessa 2; LESTE, com o lote nº 19; OESTE, com os lotes números 01 e 02.

Art. 2º - Os referidos terrenos, situam-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Travessa 3; SUL, com a Travessa 2; LESTE, com a Rua Pedro Eduardo Vogel; OESTE, com a Avenida Venâncio Aires.

Art. 3º - A área doada destina-se à construção de prédio para sede própria da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Sul Ocidental, sociedade religiosa.

Art. 4º - O prazo para início da construção é de 02 (dois) anos, e em caso de não ser iniciada a obra nesse período, ou no caso de desvirtuamento da finalidade da doação, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Ficam a cargo do donatário as despesas cartoriais de escritura pública e respectivo Registro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, GABINETE DO PREFEITO,
em 28 de dezembro de 2004.

JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.